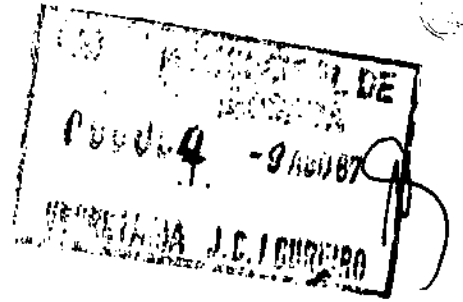


ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA



DELIBERAÇÃO nº 144

Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terreno, à União dos Cegos do Brasil.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO :-

Artigo 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar área de terreno com 1.000 m<sup>2</sup>. (Um mil metros quadrados), à União dos Cegos do Brasil, para construção nêsse Município de um dos núcleos daquela Entidade.

Artigo 2º :- Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 julho, 1957

Dr. Sávio de Almeida Gama  
Prefeito

*Sávio de Almeida Gama*

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
2M/44	103	R